

PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público, através de seu Prefeito, Sr Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 377/2007, fará realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens descritos no ANEXO I – Termo de Referência, **Processo Administrativo 4619/2023**, Licitação que será regida pela Lei Federal Nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº 377 de 29 de março de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 com alterações, Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Nº 147/14 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie e condições estabelecidas pelo presente Edital.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 31/07/2023/06/2023 às 08:59:00

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E ÍNICIO DE SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2023 ÀS 09:00:00 HORAS

Será conduzido pelo pregoeiro Carlos Augusto M. Vasconcellos, com auxílio da equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.novobmnet.com.br

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Cabreúva, denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br).

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senhas para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 1.2 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.
- 1.3 A participação do Pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- 1.4 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante, que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.
- 1.5 Além das vedações estabelecidas pelo Art. 9º da lei Federal Nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:
 - A) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - B) Em formas de consórcios ou grupos de empresas;
 - C) Que tenham sócios em comum, estiver em Falência Decretada, Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação;
 - D) Impedidas e Suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/02 e da Súmula Nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - E) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei Federal Nº9.605/98;
 - F) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
 - G)

2. DO OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, nas condições descritas no Anexo I, termo de Referência do Edital.

3. DO EDITAL

- 3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizado pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 3.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

4.DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. A despesa total decorrente da(s) contratação(s) ora licitada será atendida pelas seguintes dotações do exercício de 2023 e 2024 para atendimento das unidades administrativas requisitantes;

08.04.00.3.3.90.30.00.10.303.1006.2028
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2015
08.21.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2015
08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1007.2040
08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1007.2040
08.01.00.3.3.90.91.00.10.122.1007.2003

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- 5.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.
- 5.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Suprimentos.
- 5.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 5.4. **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses sem prorrogação.**
- 5.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis.

- 5.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado nas seguintes hipóteses:
- A) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
 - B) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- 5.7. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura de Cabreúva a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada a detentora da Ata de Registro de preços, preferência em igualdade de condições.
- 5.8. A Prefeitura de Cabreúva não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 5.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará a Prefeitura de Cabreúva a Nota fiscal/Fatura referente a cada item entregue.
- 6.2. A Prefeitura de Cabreúva terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 6.3. A nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva será devolvida a empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 6.2, a partir da data de sua apresentação.

- 6.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.
- 6.5. O Município de Cabreúva providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Cabreúva.
 - 6.5.1. A DETENTORA deverá informar a PREFEITURA DE CABREÚVA na Nota Fiscal/Fatura o banco/agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.
 - 6.5.2. No caso da CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.
- 6.6. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 6.7. No caso da DETENTORA em caso de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 7.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.2. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Cabreúva.
- 7.3. A entrega deverá ser de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

- 7.3.1. O eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.
- 7.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:
- A) LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Saúde– Rua Fernando Nunes 838, Jacaré, tel 11 4529 5006.
 - B) DIAS E HORÁRIOS: de segunda a sexta feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas.
- 7.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:
- A) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
 - B) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.
- 7.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cabreúva, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- A) Rejeitá-la no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I – Termo de referência, determinando sua substituição/correção;
 - B) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou partes;
 - C) As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicial ofertado.
 - D) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas no Anexo I – Termo de Referência.

9. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- A) Acompanhar os trabalhos de equipe de apoio;
- B) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- C) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
- D) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- E) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- F) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- G) Declarar o vencedor;
- H) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- I) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
- J) Encaminhar o processo a autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- K) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBNNet

10.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbnnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

10.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos

licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br.

10.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobmnet.com.br.

10.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços por meio do sistema eletrônico no site www.novobmnet.com.br, opção "Login", opção "Licitação Pública", "Sala de Negociação".

10.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

10.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

10.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

11. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, Anexo IV, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras assuas propostas e lances.

11.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

11.3. O licitante deverá informar a marca e a descrição completa do produto ofertado.

11.4. A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo IV) será de 60 (sessenta) dias.

11.5 Por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

12. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

12.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário e valor.

12.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

12.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

12.6 Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante

aduzindo em sua defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

12.7 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução do objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.

12.8 Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 12.7, os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

12.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica "chat" ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos últimos minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via "chat".

12.13 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua compatibilidade e a

habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para contratação.

12.16 A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio desua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

12.17 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

12.17.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno porte ou Microempreendedor individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

A) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

B) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 12.17.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "A", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.17.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.17.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

12.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.19 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.15 e 12.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.20 Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.21 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV – Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do sistema ofertado.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos relativos à HABILITAÇÃO estão relacionados no ANEXO II deste Edital.

13.2 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, deverão ser juntados a plataforma BBMNET e, se solicitados, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail *licitacao@cabreuva.sp.gov.br* e no prazo de 03 (três) dias úteis em originais ou cópias autenticadas, para o seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto 158, Centro, Cabreúva, SP, CEP 13315-027.

13.3 Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recursos.

13.4 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

14. DA PROPOSTA ESCRITA

14.1 As empresas vencedoras, deverão enviar a proposta escrita de preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em

linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas contendo os seguintes elementos:

A) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados a data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

B) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio de Autorização de Fornecimento e Ata de registro de Preços.

C) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

D) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

14.2 Serão desclassificadas as propostas:

A) Cujo objeto não atenda as especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;

B) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

C) Contenham mais de 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários;

D) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

E) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

F) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

15. DOS RECURSOS

15.1 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente a realização do Pregão para a apresentação das razões, por meio de memórias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

15.2 Na hipótese de interposição de recurso, o pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado a autoridade competente;

15.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.4 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

15.5 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importaria na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação;

15.6 Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Protocolo central, a rua Floriano Peixoto, 158, Centro, Cabreúva, SP das 9:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00.

16. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a Prefeitura de Cabreúva, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o vencedor, visando o fornecimento/prestação de serviço do objeto desta licitação.

16.2 A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail, podendo ser retirada diretamente na Prefeitura de Cabreúva, no setor de suprimentos.

16.3 A recusa injustificada do vencedor em receber a autorização de fornecimento, o sujeitará a aplicação das penalidades previstas em Edital.

17 DAS SANÇÕES

17.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

17.2 A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura de Cabreúva, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

17.3 O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no artigo 7º da Lei Nº 10.530/02, sujeitará a detentora a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I- Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Edital ou contrato, sujeitando-se a aplicação de multa prevista no item 17.4.

17.4 Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas a detentora as seguintes penalidades:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II- Multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

17.5 O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de Cabreúva, que não excederá a 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – Não realizada a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 17.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 17.5.

17.6 O pedido de prorrogação do prazo para a realização do serviço/entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

17.7 As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na lei Nº 10.520/02 §1º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de Cabreúva reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

17.8 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

17.9 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

18.1 Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado a(s) Autoridade(s) subscritoras(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, no Protocolo Central, a rua Floriano Peixoto 158, centro, Cabreúva, SP, das 9:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, podendo também ser efetuado através do e-mail licitacao@cabreuva.sp.gov.br

18.2 As impugnações deverão ser endereçados a(s) autoridade(s) subscritora(s) do Edital e protocolada prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, no protocolo central, a Rua Floriano Peixoto 158, Centro, Cabreúva, SP, das 09;00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, podendo também ser efetuado através do e-mail licitacoes@cabreuva.sp.gov.br.

18.3 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentadas em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.2 É facultado ao pregoeiro, ou a Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.3 os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

19.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.9 Não cabe a Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação a forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto a quitação financeira da negociação realizada.

19.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cabreúva.

19.11 o Pregoeiro atenderá aos interessados no horário das 9:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Prefeitura de Cabreúva, Setor de Suprimentos para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital;

19.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.14 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Cabreúva, 26 de Junho de 2023.

Antonio Carlos Mangini

Prefeitura de Cabreúva

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E MATERIAIS HOSPITALARES

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a formalização do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

2. PRAZO DE ENTREGA

2.1. Até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Trinta dias após o aceite por parte do órgão requisitante

3. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA

Aos licitantes participantes de cada item, será necessária a inserção em campo próprio do sistema BBMNET, de ficha técnica e documentação comprobatória do atendimento as normas descritas em Edital.

A falta da inserção de documentação técnica antes da fase de lances implica na desclassificação do proponente.

4. DA ENTREGA DAS AMOSTRAS.

4.1 Os licitantes vencedores deverão entregar amostra dos itens arrematados no prazo de **cinco dias** após a realização do pregão.

4.2 As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da saúde, sito a Rua Fernando Nunes 838, Bairro Jacaré, Cabreúva, telefone 11 4528-1233.

4.3 Os licitantes deverão apresentar junto com as amostras, protocolo de entrega do material emitido pelo próprio fornecedor.

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Dos licitantes vencedores será requisito para assinatura da Ata de Registro de preços a apresentação da Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa ou Declaração de Isenção.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Saúde, no endereço citado acima, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento A.F.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

Os itens deverão ser entregues com validade mínima de $\frac{3}{4}$ do total determinado.

8. RELAÇÃO DE ITENS

Item	UNIDADE	Quantid	DESCRIÇÃO DO ITEM	Exclusivo ME/EPP
1	UNIDADE	30	Barreira protetora de pele em pasta com álcool , maleável para selar e nivelar as irregularidades da pele peristomal.	SIM
2	UNIDADE	800	Bolsa de 01 Peça, para Colostomia/Ileostomia; Fechada, Opaca, Recortável de 10 a 70mm, com Base Adesiva Plana composta minimamente por Carboximetilcelulose Sódica, Pectina, Goma Guar, Estireno-Isopreno-Estireno (SIS) e Poliisobutileno (PIB); Com Filtro de Carvão Ativado. Sem Adesivo Microporoso.	SIM
3	UNIDADE	240	BOLSA DE COLOSTOMIA SOFT CONVEX – 1 PEÇA – CONVEXA: Bolsa Estoma Intestinal Drenavel, Recortavel ,1peca; Tipo Opaca ; Com Janela de Visualização ; Recortável de 10 a 55 mm ; Base Convexa Softconvex ; Com Filtro Integrado e Fechamento Por Conectores Plásticos, Com Suporte para Cinto ; Adulto ; Adesivo Hipoalergenico.	SIM

4	UNIDADE	240	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA UMA PEÇA, DRENÁVEL, CONVEXA, 25MM, TRANSPARENTE , com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobutileno pré-cortada 25mm. Com adesivo microporoso hipoalergênico. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), constituídas por EVA (acetato de Viniletileno) e PVDC (Cloreto de Polivinilideno).	SIM
5	UNIDADE	240	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA UMA PEÇA, DRENÁVEL, CONVEXA, 28MM, TRANSPARENTE , com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobutileno pré-cortada 28mm. Com adesivo microporoso hipoalergênico. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), constituídas por EVA (acetato de Viniletileno) e PVDC (Cloreto de Polivinilideno).	SIM
6	UNIDADE	240	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA UMA PEÇA, DRENÁVEL, CONVEXA, 32MM, TRANSPARENTE , com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobutileno pré-cortada 32mm. Com adesivo microporoso hipoalergênico. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), constituídas por EVA (acetato de Viniletileno) e PVDC (Cloreto de Polivinilideno).	SIM

7	UNIDADE	800	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA UMA PEÇA, FECHADA, OPACA , com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobutileno recortável de 19mm a 64mm , com filtro de carvão ativado para desodorização e evasão dos gases. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), constituídas por EVA (acetato de Vinilileno) e PVDC (Cloreto de Polivinilideno).	SIM
8	UNIDADE	240	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, OPACA , placa adesiva protetora de pele composta por apenas CMC e pectina, polímeros elastomericos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recorte inicial de 19mm e recorte final de 64mm . Plástico antiodor opaca, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos.	SIM
9	UNIDADE	360	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE , placa adesiva protetora de pele composta por apenas CMC e pectina, polímeros elastomericos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recorte inicial de 19mm e recorte final de 64mm . Plástico antiodor opaca, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos.	SIM

10	UNIDADE	240	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, PEDIÁTRICA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, confeccionada em películas plásticas de EVA E PVDC; revestimento, e tela plastica microperfurada; resina sintética composta por três hidrocoloides (carboximetilcelulose sodica, pectina e gelatina); Clips flexível e auto-adesivo; flexível, recorte inicial 8 mm e recortável até 50 mm; 1 peça;	SIM
11	UNIDADE	240	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA: com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno, borda de apoio delgada (1 cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável 20 - 57 mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 60mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "S" e Filtro com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxílio para drenagem.	SIM

12	UNIDADE	240	Bolsa para estoma intestinal convexa: com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno, borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 20 - 43mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 50mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "S" e Filtro com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxílio para drenagem.	SIM
13	UNIDADE	800	BOLSA PLANA – 1 PEÇA: FECHADA/OPACA: Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Fechada, Opaca, Recortável de 15-55mm , sem Adesivo Hipoalergênico e Filtro Anti-Odor (Sistema 1 peça).	SIM
14	UNIDADE	240	BOLSA PLANA– 1 PEÇA: ULTRA TRANSPARENTE: Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Drenável, Ultra-Transparente, Recortável de 13-64mm , com Adesivo Hipoalergênico e Sistema de Fechamento Lock´n Roll (Sistema 1 peça)	SIM

15	CAIXA	240	<p>CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - CONVEXA: 44MM: Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Convexa, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 44mm, Recortável</p> <p>até 25mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 44mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados, caixa com 10 conjuntos.</p>	NÃO
16	CAIXA	240	<p>CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - CONVEXA: 57MM: Conjunto de Colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Convexa, Sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 57 mm, Recortável até 38mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para estoma Intestinal, Drenável, Opaca, Com flange de 57mm, Com Filtro Anti- Odor e Sistema Integrado de fechamento por Conectores Plásticos integrados, Caixa com 10 conjuntos.</p>	NÃO
17	CAIXA	240	<p>CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - CONVEXA: 70MM: Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Convexa, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 70mm, Recortável</p> <p>até 51mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados, Caixa com 10 conjuntos.</p>	NÃO

18	CAIXA	240	<p>CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - PLANA: 102MM: Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 102mm, Recortável até 89mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 102mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados, Caixa com 10 conjuntos.</p>	NÃO
19	CAIXA	240	<p>CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - PLANA: 44MM: Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 44mm, Recortável até 32mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 44mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados, caixa com 10 conjuntos.</p>	NÃO
20	CAIXA	300	<p>CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - PLANA: 57MM: Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 57mm, Recortável até 44mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 57mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados , caixa com 10 conjuntos.</p>	NÃO

21	CAIXA	240	CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - PLANA: 70MM: Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 57mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados, Caixa com 10 conjuntos.	NÃO
22	UNIDADE	20	Creme Barreira para Estomias: Barreira Protetora de pele em Creme. Composta minimamente por: Água, Olivato Cetearílico, Tetrahidroxipropil Etilenodiamina e Ácido Benzoico, indicada para Estomias e Fístulas para selamento seguro entre pele e base adesiva. Tubo de 60g.	SIM
23	UNIDADE	50	Liberador de adesivo em spray em aerossol, frasco com 50 ml não estéril, sua válvula de aerossol pode ser utilizada em qualquer posição, liberação de adesivos de maneira rápida, indolor, atraumático e sem deixar resíduos, composto de silicone 100% avançado (ciclopentasiloxano, disiloxano e trisiloxano), livre de conservantes e sem álcool, não causando ardência nem mesmo em pele ferida utilizado em dispositivos de ostomia , placas protetoras e bolsas e curativos e adesivos.	SIM

24	UNIDADE	50	Placa Protetora de Pele Periestomal 10 x 10 cm , em adesivo flexível e elástico, composta minimamente por: Carboximetilcelulose Sódica (CMC) e Estireno-Isopreno-Estireno (SIS), capaz de absorver a umidade da pele periestomal, mantendo-a seca com camada externa impermeável a líquidos. Embalagem Externa Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. Tamanho 10 x 10 cm	SIM
25	UNIDADE	30	Pó protetor que absorve a umidade da pele periestomal lesionada , formando uma barreira protetora que auxilia na Regeneração da pele melhora a fixação dos dispositivos para estomia.	SIM
26	UNIDADE	800	Sistema 1 Pç, Fechada, Opaca, Recortável de 10 a 70 mm Bolsa de 01 Peça, para Colostomia/Ileostomia, Fechada, Opaca, Recortável de 10 a 70mm, com Base Adesiva Plana composta minimamente por Carboximetilcelulose Sódica, Pectina, Goma Guar, Estireno-Isopreno-Estireno (SIS) e Poliisobutileno (PIB); Com Filtro de Carvão Ativado. Sem Adesivo Microporoso.	SIM
27	UNIDADE	240	Sistema de 02 Peças Colostomia com Placa Plana, Flange de 60 mm : Bolsa e Placa Plana com Base Adesiva para Estomia Intestinal. Recortável de 10 a 55 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 60mm.	SIM

28	UNIDADE	240	<p>Sistema de 02 Peças Colostomia com Placa Plana, Flange de 70 mm: Bolsa e Placa Plana com Base Adesiva para Estomia Intestinal. Recortável de 10 á 65 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 70mm</p> <p>Sistema de 02 Peças Colostomia com Placa Plana, Flange de 60 mm: Bolsa e Placa Plana com Base Adesiva para Estomia Intestinal. Recortável de 10 á 55 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 60mm.</p>	SIM
29	UNIDADE	240	<p>Sistema de 02 Peças de Bolsa de Colostomia com Placa Convexa, Flange de 60 mm: Bolsa para Colostomia/Ileostomia e Placa Convexa. Recortável de 15 á 43 mm. Composta minimamente por Carboximetilcelulose Sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 60mm. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms.</p>	SIM
30	UNIDADE	240	<p>Sistema de 02 Peças de Bolsa de Colostomia com Placa Convexa, Flange de 70 mm: Bolsa para Colostomia/Ileostomia e Placa Convexa. Recortável de 15 á 53 mm. Composta minimamente por Carboximetilcelulose Sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 70mm. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms.</p>	SIM

31	UNIDADE	240	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, 22 MM, CONVEXA, bolsa para estoma intestinal 2 peças, para colostomia/ileostomia, confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável, com diâmetro de bolsa de 45mm; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; OPACA, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixção e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Convexa; Pré-cortada de 22mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico.	SIM
32	UNIDADE	240	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, 28 MM, CONVEXA, bolsa para estoma intestinal 2 peças, para colostomia/ileostomia, confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável, com diâmetro de bolsa de 45mm; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; OPACA, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixção e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Convexa; Pré-cortada de 28mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico.	SIM
33	UNIDADE	240	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, 35 MM, CONVEXA, bolsa para estoma intestinal 2 peças, para colostomia/ileostomia, confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável, com diâmetro de bolsa de 45mm; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; OPACA, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixção e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Convexa; Pré-cortada de 35mm; composta de 2 peças; flange	SIM

			de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico.	
34	UNIDADE	240	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 45 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 45 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; OPACA, com tela microporurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 45 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico.	SIM
35	UNIDADE	240	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 57 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 57 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; OPACA, com tela microporurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 57 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico.	SIM

36	UNIDADE	240	<p>SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 70 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 70 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; OPACA, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 70 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico.</p>	SIM
37	UNIDADE	240	<p>SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 100 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 100 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; TRANSPARENTE, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 100 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base de resina, sem adesivo microporoso.</p>	SIM

38	UNIDADE	240	SISTEMA PLACA E BOLSA, 2 peças. Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, OPACA, com oito pontos de fixação, barreira PLANA permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliusobutileno e óleo mineral, e a camada média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 13 e 22 mm, sem utilização de acessórios para recorte, flange 45mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso.	SIM
39	UNIDADE	240	SISTEMA PLACA E BOLSA, 2 peças. Bolsa para estoma intestinal , drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, OPACA, com oito pontos de fixação, barreira PLANA permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliusobutileno e óleo mineral, e a camada média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 33 e 45 mm, sem utilização de acessórios para recorte, flange 57mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso.	SIM

40	UNIDADE	240	SISTEMA PLACA E BOLSA, 2 peças. Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, OPACA, com oito pontos de fixação, barreira PLANA permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliusobutileno e óleo mineral, e a camada média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 45 e 56 mm, sem utilização de acessórios para recorte, flange 70mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso.	SIM
41	UNIDADE	100	Spray Proteção da pele ao redor do estoma, Forma uma barreira contra os efluentes, Permite colagem de adesivo e seca em segundos, Sem álcool. Não arde. Composição: hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado. Tubo com 50 mL	Barreira: SIM
42	UNIDADE	100	Fita Adesiva para estomias em Formato Y: Fita adesiva em formato Y, composto de estireno-isopreno-estireno, poliestireno, resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo, dióxido de titânio, carboximetilcelulose e amido de batata. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca.	SIM

43	UNIDADE	30	Cinto para Bolsas de Estomias: Cinto Elástico Tamanho Para Bolsa De Estomia. Composto minimamente por: Estireno-Isopreno-Estireno (SIS) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC). Embalagem Externa Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. Extensão 100cm.	SIM
44	UNIDADE	30	Anel Moldável para Estomias: Anel moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. Composto minimamente por Estireno-etileno/butileno, Etileno-propileno, Etileno-acetato de vinila, Cera de Parafina, Óxido de Titânio, e Gelatina. O produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege e se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro 48mm e espessura 2.0mm.	SIM
45	UNIDADE	240	Bolsa de Colostomia de uma Peça, Drenável, Transparente, Recortável de 10 á 76 mm: Sistema 1 Peça, para Colostomia/Ileostomia, Drenável, Transparente, Recortável de 10 a 76mm, com Fechamento Tipo Envelope e Fecho em Velcro, com Filtro de carvão ativado, com Formato Oval. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms.	SIM

46	UNIDADE	240	Bolsa de Colostomia de uma Peça, Drenável, Opaca, Recortável de 10 á 76 mm: Sistema 1 Peça, para Colostomia/Ileostomia, Drenável, Opaca, Recortável de 10 a 76mm, com Fechamento Tipo Envelope e Fecho em Velcro, com Filtro de carvão ativado, com Formato Oval. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms.	SIM
47	UNIDADE	240	Bolsa de Urostomia de 01 Peça, Recortável de 10 á 76 mm: Sistema 01 Peça, para Urostomia, Transparente, Recortável de 10 a 76mm, com Formato Oval. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms.	SIM
48	UNIDADE	240	Sistema 1 Peça, para Colostomia/Ileostomia, Drenável, Transparente, Convexa, Recortável de 15 a 43 mm, com Fechamento Tipo Envelope e Fecho em Velcro, com Filtro de carvão ativado, com Formato Oval. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms	SIM
49	UNIDADE	240	Bolsa de Urostomia de 01 Peça, Convexa, Recortável de 15 á 43 mm: Sistema 01 Peça, para Urostomia, Transparente, Recortável de 15 a 43 mm, com Formato Oval. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms.	SIM

50	UNIDADE	240	Sistema de 02 Peças Colostomia com Placa Plana, Flange de 40 mm: Bolsa e Placa Plana com Base Adesiva para Estomia Intestinal. Recortável de 10 á 35 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 40mm. Embalagem Externa Contendo dados de Identificação, Procedência, data Fabricação/Validade, Lote e Registro no Ms.	SIM
51	UNIDADE	240	Sistema de 02 Peças Colostomia com Placa Plana, Flange de 50 mm: Bolsa e Placa Plana com Base Adesiva para Estomia Intestinal. Recortável de 10 á 45 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 50mm. Embalagem Externa Contendo dados de Identificação, Procedência, data Fabricação/Validade, Lote e Registro no Ms.	SIM
52	UNIDADE	240	Sistema de 02 Peças de Bolsa de Colostomia com Placa Convexa, Flange de 40 mm: Bolsa e Placa Convexa, Recortável de 15 á 23 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 40mm. Embalagem Externa Contendo dados de Identificação, Procedência, data Fabricação/Validade, Lote e Registro no Ms.	SIM
53	UNIDADE	240	Sistema de 02 Peças de Bolsa de Colostomia com Placa Convexa, Flange de 50 mm: Bolsa e Placa Convexa, Recortável de 15 á 33 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 50mm. Embalagem Externa Contendo dados de	SIM

			Identificação, Procedência, data Fabricação/Validade, Lote e Registro no Ms.	
54	UNIDADE	240	Bolsa Pediátrica de 01 Peça, para Colostomia/Ileostomia, Drenável, Transparente, Recortável de 10 a 35mm , com Base Adesiva Plana Espiral composta por Carboximetilcelulose Sódica, Pectina, Borracha de Butila, Polipropileno Atático, Hidroxietilcelulose, Gelatina, Estireno-Isopreno-Estireno (SIS) e Poliisobutileno (PIB); Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms.	SIM
55	UNIDADE	240	Sistema de 2 Peças Urostomia 40mm - Bolsa e Placa Convexa para Urostomia, em Plástico Macio, Maleável, Silencioso, À Prova De Odor, com Face Posterior em Tecido que Proteja a Pele, Opaca, com Válvula Antirrefluxo e Dispositivo de Vedação, À Prova de Vazamento, com Flange de 40mm, Capacidade do Volume de Aproximadamente 375 mL. Placa de Resina Sintética Convexa, Recortável entre 15mm (Mínimo) e Até 23mm (Máximo), com Flange 40mm, Haste Para Encaixe de Cinto. O Sistema de Encaixe Deverá Ser de Fácil Manuseio, com trava de Segurança Audível Quando Acionada. A Bolsa deverá Ter Perfeita Adaptação a Base de 40mm e Conector Universal Para Bolsa de Perna e de Cama. Sem adesivo microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms.	SIM

56	UNIDADE	240	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, PEDIÁTRICO, 2 peças, recortável de 13 a 32 mm , bolsa para estoma intestinal 2 peças, 32 mm , para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; TRANSPARENTE, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de ficção e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 32 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com adesivo microporoso hipoalergênico.	SIM
57	UNIDADE	240	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, PEDIÁTRICO, 2 peças, recortável de 13 a 45 mm , bolsa para estoma intestinal 2 peças, 45 mm , para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; TRANSPARENTE, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de ficção e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 45 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com adesivo microporoso hipoalergênico.	SIM
58	UNIDADE	240	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, PEDIÁTRICO, 2 peças, recortável de 13 a 32 mm , bolsa para estoma URINÁRIO 2 peças, 32 mm , para urostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; TRANSPARENTE, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de ficção e Placa para ostomia	SIM

			de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 32 mm; composta de 2 peças; com base adesivo microporoso.	
59	UNIDADE	240	BOLSA DE UROSTOMIA, PEDIÁTRICA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE; com válvula de anti-refluxo e barreira protetora de pele flexível. Confeccionada em películas plásticas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). Resina sintética composta por três hidrocoloides (carboximetilcelulose sodica, pectina e gelatina). Recortável de 8 a 25mm.	SIM
60	UNIDADE	240	SISTEMA PLACA E BOLSA, 2 peças. Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, OPACA, com oito pontos de fixação, barreira PLANA permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliusobutileno e óleo mineral, e a camada média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 22 e 33 mm , sem utilização de acessórios para recorte, flange 45mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso.	SIM

61	UNIDADE	240	<p>SISTEMA PLACA E BOLSA, 2 peças. Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, OPACA, com oito pontos de fixação, barreira CONVEXA permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliusobutileno e óleo mineral, e a camada média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 13 e 22 mm, sem utilização de acessórios para recorte, flange 45mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso.</p>	SIM
62	UNIDADE	240	<p>SISTEMA PLACA E BOLSA, 2 peças. Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, OPACA, com oito pontos de fixação, barreira CONVEXA permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliusobutileno e óleo mineral, e a camada média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 33 e 45 mm, sem utilização de acessórios para recorte, flange 57mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso.</p>	SIM

63	UNIDADE	240	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças de 45 mm , bolsa para estoma URINÁRIO 2 peças, 45 mm, para urostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; transparente, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de ficção e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 45 mm ; composta de 2 peças; com base adesivo microporoso.	SIM
64	UNIDADE	240	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças de 57 mm , bolsa para estoma URINÁRIO 2 peças, 57 mm, para urostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; transparente, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de ficção e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 57 mm ; composta de 2 peças; com base adesivo microporoso.	SIM
65	UNIDADE	240	BOLSA DE UROSTOMIA, RECORTÁVEL 19 a 45mm , recortável medindo 23cm de comprimento com barreira protetora de pele Stomahesive constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica em formato ovalado, com papel protetor siliconado com guia de medição para facilitar o recorte, confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem.	SIM

66	UNIDADE	240	BOLSA DE UROSTOMIA, CONVEXA, 22MM, TRANSPARENTE, DRENÁVEL. Constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). Pré-cortada 22mm. Com adesivo microporoso hipoalergênico e com válvula anti-refluxo.	SIM
67	UNIDADE	240	BOLSA DE UROSTOMIA, CONVEXA, 25MM, TRANSPARENTE, DRENÁVEL. Constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). Pré-cortada 25mm. Com adesivo microporoso hipoalergênico e com válvula anti-refluxo.	SIM
68	UNIDADE	240	BOLSA DE UROSTOMIA, CONVEXA, 28MM, TRANSPARENTE, DRENÁVEL. Constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). Pré-cortada 28mm. Com adesivo microporoso hipoalergênico e com válvula anti-refluxo.	SIM
69	UNIDADE	240	Conjunto Base + Bolsa de Estomia Intestinal Convexa 44mm: Composta por Base adesiva de Resina Sintética flexend, com infusão de Ceramidas, <u>Convexa</u> biselada, com Flange de 44 mm, recortável até 25 mm, sem adesivo, Flange flotante, fechamento central, encaixe sem pressão abdominal e Bolsa para estomia intestinal, drenável, opaca, com flange de 44mm, com filtro anti-odor e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll.	SIM

70	UNIDADE	240	Conjunto Base + Bolsa de Estomia Intestinal Plana 44mm: Composta por Base adesiva de Resina Sintética flexlend, com infusão de Ceramidas, <u>Plana</u> biselada, com Flange de 44 mm, recortável até 32 mm, sem adesivo, Flange flotante, fechamento central, encaixe sem pressão abdominal e Bolsa para estomia intestinal, drenável, opaca, com flange de 44mm, com filtro anti-odor e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll.	SIM
71	UNIDADE	240	Conjunto Base + Bolsa de Estomia Intestinal Convexa 57mm: Composta por Base adesiva de Resina Sintética flexlend, com infusão de Ceramidas, <u>Convexa</u> biselada, com Flange de 57 mm, recortável até 38 mm, sem adesivo, Flange flotante, fechamento central, encaixe sem pressão abdominal e Bolsa para estomia intestinal, drenável, opaca, com flange de 57mm, com filtro anti-odor e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll.	SIM
72	UNIDADE	240	Conjunto Base + Bolsa de Estomia Intestinal Plana 57mm: Composta por Base adesiva de Resina Sintética flexlend, com infusão de Ceramidas, <u>Plana</u> biselada, com Flange de 57 mm, recortável até 44 mm, sem adesivo, Flange flotante, fechamento central, encaixe sem pressão abdominal e Bolsa para estomia intestinal, drenável, opaca, com flange de 57mm, com filtro anti-odor e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll.	SIM

73	UNIDADE	240	Conjunto Base + Bolsa de Estomia Intestinal Convexa 70mm: Composta por Base adesiva de Resina Sintética flexlend, com infusão de Ceramidas, <u>Convexa</u> biselada, com Flange de 70 mm, recortável até 51 mm, sem adesivo, Flange flotante, fechamento central, encaixe sem pressão abdominal e Bolsa para estomia intestinal, drenável, opaca, com flange de 70mm, com filtro anti-odor e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll.	SIM
74	UNIDADE	240	Conjunto Base + Bolsa de Estomia Intestinal Plana 70mm: Composta por Base adesiva de Resina Sintética flexlend, com infusão de Ceramidas, <u>Plana</u> biselada, com Flange de 70 mm, recortável até 57 mm, sem adesivo, Flange flotante, fechamento central, encaixe sem pressão abdominal e Bolsa para estomia intestinal, drenável, opaca, com flange de 70mm, com filtro anti-odor e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll.	SIM
75	UNIDADE	240	Bolsa para estomia intestinal, sistema 1 peça, plana, oval, drenável, <u>opaca</u> , composta por filme plástico de 4 camadas, silencioso e anti-odor. Tela protetora não aderente de não tecido. Barreira de Resina sintética Softflex TEA-Tecnologia de Espaços de Ar, recortável de 65x75 mm , com filtro anti-odor, e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll.	SIM
76	UNIDADE	240	Bolsa para estomia intestinal, sistema 1 peça, plana, oval, drenável, <u>transparente</u> , composta por filme plástico de 4 camadas, silencioso e anti-odor. Tela protetora não aderente de não tecido. Barreira de Resina sintética Softflex TEA-Tecnologia de Espaços de Ar, recortável de 65x75 mm , com filtro anti-odor, e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll.	SIM

77	UNIDADE	240	Conjunto Base + Bolsa de Estomia Intestinal Infantil - MINI, Plana 44mm: Composta por Base adesiva de resina sintética SoftFlex, Plana, sem orifício inicial para recorte - que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas (0-32mm), sem adesivo, flange flotante de 44mm, fechamento central, encaixe sem pressão abdominal e Bolsa para estomia intestinal MINI, drenável, transparente, com flange de 44mm, com filtro anti-odor e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll.	SIM
78	UNIDADE	240	Bolsa de estomia intestinal Pediátrica, sistema 1 peça, plana, drenável, transparente, composta por filme plástico com 4 camadas, silencioso e anti-odor, Barreira de resina sintética Softflex, sem orifício inicial para recorte – que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas (0-38mm) e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll, comprimento da bolsa de 16 cm.	SIM
79	UNIDADE	240	Bolsa de estomia intestinal Pediátrica, sistema de 1 peça, plana, drenável, transparente, composta por filme plástico com 4 camadas, silencioso e anti-odor, Barreira de resina sintética Softflex TEA-Tecnologia de Espaços de Ar, recortável até 51mm, com filtro anti-odor, com sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll, comprimento da bolsa de 18 cm.	SIM
80	UNIDADE	240	Bolsa para estomia urinária sistema 1 peça, transparente, Barreira de Resina sintética flextend CONVEXA, altamente absorvente, flexível e durável, recortável de 13 a 51 mm composta por filme plástico de 4 camadas silencioso e anti-odor com formato anatômico e suporte para cinto. Tela protetora não aderente	SIM

			de não tecido e adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Sistema anti-refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato e um tubo conector.	
81	UNIDADE	240	Bolsa para estomia urinária sistema 1 peça , transparente, Barreira de Resina sintética flexextend, altamente absorvente, flexível e durável PLANA, recortável de 13 -64 mm composta por filme plástico de 4 camadas silencioso e anti-odor com formato anatômico. Tela protetora não aderente de não tecido e adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Sistema anti-refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato e um tubo conector.	SIM
82	UNIDADE	50	Lenço Removedor de Adesivos: Removedor de adesivo em lenço de tamanho 12cm X 16cm, remoção de adesivos de maneira rápida, indolor, atraumático e sem deixar resíduos, composto de silicone 100% avançado (ciclopentasiloxano, disiloxano e trisiloxano), livre de conservantes e sem álcool, não causando ardência nem mesmo em pele ferida utilizado em dispositivos de ostomia, placas protetoras e bolsas e curativos e adesivos. Caixa com 30 unidades	SIM
83	UNIDADE	2000	Bota de Unna pronta para o uso composta por bandagem 70% de poliéster e 30% de algodão, impregnado com pasta não solidificável de óxido de zinco, água e agentes emolientes. Estéril. Tamanho: 10,2cm x 9,14m.	NÃO
84	CAIXA	200	Carvão com prata recortável 10 X 20 CM: Cobertura estéril, recortável, composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata	NÃO

			prensado por duas camadas de rayon/nylon. 10 cm X 20 cm. Caixa com 10 unidades.	
85	UNIDADE	100	Cobertura com camada externa de poliéster micro perfurada, não aderente e uma camada interna de algodão impregnada com Polihexametileno de Biguanida à 0.2% (PHMB) como agente antimicrobiano de amplo espectro de ação, previne e trata a infecção no leito da ferida. Acondicionada em envelope, com abertura asséptica, contendo uma unidade. Esterilizado por óxido de etileno. Tamanhos: 7,5cmx10cm	SIM
86	UNIDADE	100	Cobertura de não tecido absorvente de viscosa e poliéster impregnado com cloreto de sódio. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10x10cm	SIM
87	UNIDADE	200	Hidrofibra sem prata -Cobertura primária, antimicrobiana, confeccionada por fibras hidrofílicas gelificantes com estrutura composta 100% de álcool polivinílico (PVA) e propriedade para alta capacidade de absorção e aprisionamento de fluidos e bactérias em suas fibras, hidroxipropilcelulose, estéril, altamente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho 10x10 cm	SIM

88	UNIDADE	500	Compressa de Gaze 100% algodão de terceira geração, com trama festonada e encrespada que promove aeração superior, de fácil aplicação com alto poder de absorção, impregnada com Polihexametileno de Biguanida à 0.2% (PHMB) como agente antimicrobiano de amplo espectro de ação, combate e previne a infecção, atua como barreira física a micro-organismos que causam infecção. Acondicionada em embalagem grau cirúrgico com abertura asséptica contendo 01 rolo medindo 11,4 cm X 3,7 m. Esterilizada por raios gama.	SIM
89	UNIDADE	80	Creme Barreira: Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo de 60mL	SIM
90	UNIDADE	150	Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio composto por fibras naturais de alginato de cálcio e sódio, derivadas de algas marinhas marrom, pronto uso, com validade mínima de 02 anos. Embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade. Tamanho 10cm X 10cm.	SIM

91	UNIDADE	500	Hidrofibra com prata Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem associações de alginato de cálcio ou espuma de poliuretano, com absorção local e vertical e com 1,2% de prata iônica dispersada de forma homogênea e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético, cloreto de benzetônio. Embalagem íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica. Tamanho: 10x10cm	SIM
92	UNIDADE	500	Curativo poliabsorvente com TLC e prata 10 x 10 CM. Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) com sais de prata. Placa 10 x 10 cm	NÃO
93	UNIDADE	100	Hidrogel com Alginato de Cálcio e Sódio formulado com Água purificada, Propilenoglicol, Carbômero 940, Trietanolamina, Alginato de Cálcio e Sódio, Conservantes e Carboximetilcelulose, não estéril.	SIM
94	UNIDADE	200	Curativo estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) Tamanho: 10 cm X 10cm	SIM

95	UNIDADE	300	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma malha 100% poliéster impregnada com sais de prata e com TLC (tecnologia lipido colóide) que forma um gel. O gel lipido colóide promove uma intensa hidratação à área lesionada, acelerando o processo de cicatrização. Fácil remoção, não causa dor ao paciente e não traumatiza o tecido recém formado. Tamanho: 10 cm X 12cm	NÃO
96	UNIDADE	50	Espuma com Ibuprofeno: Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em Placa, estéril, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Com. Tamanho: 15x15 cm.	SIM
97	UNIDADE	200	GEL DE LIMPEZA COM PHMB formulado com PHMB (polihexametibiguanida) 0,1% , cocoamidopropilbetaína, hidroxietilcelulose, propilenoglicol, imidazolidinil ureia, EDTA e água purificada, indicado para limpeza, desbridamento, descontaminação e umidificação de feridas, não estéril .	SIM
98	UNIDADE	300	Creme/ Emulsão hidratante corporal para pés e mãos, com absorção rápida, sem interferência na aderência de adesivo. Deve ser formulado essencialmente a base de lactato de amônia, óleo de copaíba, óleo de semente de uva, manteiga de karité, própolis, extrato de aloe vera, vitamina E, dimeticona. Fragrância suave. Recomendado para uso hospitalar. Dermatologicamente testado, hipoalergênico e poder ser usado em peles sensíveis. Capaz de nutrir e revitalizar a	SIM

			pele de forma intensa e profunda, evitando o ressecamento e mantendo 24h de hidratação. Ideal para uso em pacientes com de diabetes, peles secas e sensíveis. Livre de parabens. Bisnagas com aproximadamente 100g.	
99	UNIDADE	1000	Oleo AGE: ácidos graxos essenciais a base de Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, TCM, Óleo de girassol, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol (100mL)	SIM
100	UNIDADE	300	Solução corporal antisséptica com Polihexanida (PHMB) 0,2%, Polidocanol, Bisabolol, Cocoamidopropil Betaína, protetor de pele e água. Atividade antisséptica de amplo espectro, ativo em presença de matéria orgânica, não apresenta resistência microbiana. Para limpeza e descontaminação dérmica. Não possui efeito alergênico e não possui efeito irritante primário e cumulativo. Comprovação de eficácia microbicida através dos laudos realizados por laboratório autorizado pela Anvisa, sobre as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella cholerasuis, Pseudomonas aeruginosa e, laudo de avaliação da compatibilidade cutânea primária e cumulativa e da ausência de potencial alergênico (Dermatologicamente Testado) Não contem parabens. Embalagem em Spray 100 ml.	SIM
101	UNIDADE	50	Bandagem de alta compressão de camada única c/ marcação interna em retângulos p/ graduação de compressão em até 40mmhg embalada individualmente.	SIM

102	UNIDADE	100	Sabonete líquido corporal, de origem vegetal, com baixa formação de espuma, sem corantes, pH fisiológico, formulado a partir de ceramidas, aloe vera, camomila, D-pantenol, glicerina, cocoamidopropil betaina, suave, adequado para peles sensíveis, que não irrite os olhos, hipoalergênico. Oftalmologicamente testado. Capaz de proporcionar eficiente limpeza sem agredir a pele deixando-a macia e natural. Rico em hidratantes e emolientes. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos. Uso externo. Frasco com aproximadamente 300ml.	SIM
103	UNIDADE	150	Curativo hidroativo estéril, não aderente. Composto por membrana de polipropileno, poliacrilato superabsorvente incorporado em fibras de celulose, ringer, podendo conter associações, camada superior de película hidrófoba de polipropileno e tiras de silicone. Tamanho: 5x 5	SIM
104	UNIDADE	200	Bota de Unna com AGE e PHMB: Bandagem não aderente, mista de algodão e poliéster. Medindo 10,2 cm por 9,14 m, impregnada uniformemente com creme hidratante à base de óleo de girassol e poliaminopropil biguanida (phmb 0,1%).	SIM
105	UNIDADE	100	Curativo de três camadas sendo a primeira de filme de poliuretano semipermeável, uma camada de poliuretano super absorvente, flexível, macio, recortável e uma camada de contato com a ferida composto por hidrogel de poliureia híbrido. Tamanho 20x20cm.	SIM

106	UNIDADE	600	Atadura de Rayon Estéril 7,5 cm x 5 m. Atadura de Rayon 7,5 x 5 m, Confeccionada em fibras sintéticas 100% Rayon. Livre de impurezas, rasgos e fios soltos. Medindo 5 m de comprimento e 7,5 de largura, Estéril. Embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência.	SIM
107	UNIDADE	300	Cobertura primária, antimicrobiana, confeccionada por fibras hidrofílicas gelificantes com estrutura composta 100% de álcool polivinílico (PVA) e propriedade para alta capacidade de absorção e aprisionamento de fluidos e bactérias em suas fibras, hidroxipropilcelulose e sulfato de prata a 0,2mg/cm ² , estéril, altamente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho 10x10 cm	SIM
108	UNIDADE	100	Colchão de pressão alternada prepara prevenção de lesões por pressão com eficiência comprovada. Com capa protetora e prova água lavável e impermeável. Capacidade do peso do paciente até 135 kg. Bomba pneumática portátil. Bivolt. Contém kit de reparo incluso.	NÃO
109	UNIDADE	700	Espuma adesiva de silicone com prata 10 X 10 CM. Camada adesiva de silicone macio, espuma de poliuretano com 5 camadas protetoras, contendo prata. Placa com 10 x 10 cm.	NÃO
110	UNIDADE	500	Curativo estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia lipídeo colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas	NÃO

			lipofílicas) Tamanho: 15 cm X 15cm	
111	UNIDADE	500	Curativo multicamadas específico para região do calcâneo, flexível, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por 5 camadas: Superfície de contato revestido por silicone suave.	NÃO
112	UNIDADE	500	Curativo multicamadas com formato de coração para a região sacral, flexível, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por 5 camadas:, com silicone.	NÃO
113	UNIDADE	500	Curativo multicamadas, flexível, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por 5 camadas: com alta capacidade de absorção e propriedades de retenção Tamanho 10x10cm	SIM
114	UNIDADE	500	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma malha 100% poliéster impregnada com sais de prata e com TLC (tecnologia lipido colóide) que forma um gel. O gel lipido colóide promove uma intensa hidratação à área lesionada, acelerando o processo de cicatrização. Fácil remoção, não causa dor ao paciente e não traumatiza o tecido recém formado. Tamanho: 15 cm X 15cm	NÃO
115	UNIDADE	300	Cobertura de espuma de silicone medindo 10cmx10cm, curativo multicamadas, autoaderente atraumático, absorvente, com camada de filme de poliuretano e espuma de poliuretano com prata.	NÃO

116	UNIDADE	300	Espuma com prata sem adesivo - 10 x 10 cm: Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons de prata, com liberação sustentada. Sem adição de outras fibras. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Tamanho: 10 x 10 cm	NÃO
117	UNIDADE	360	EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA/JEJUNOSTOMIA Adaptador para sonda gástrica. Com protetor de conector para garantir esterilidade ao produto;- Fácil manuseio conector macho/fêmea com proteção para adaptação em sonda gástrica.Esse Extensor/Adaptador é indicados para efetuar a conexão do equipo com a sonda provendo maior durabilidade da sonda , ou quando a tampinha da sua sonda quebrou e se perdeu.	NÃO
118	ROLO	100	Filme transparente Semipermeável Filme de poliuretano, transparente, autoadesivo, elástico, semipermeável, aderente a superfície secas. Rolo de 15 cm x 10 m.	NÃO
119	UNIDADE	500	Fixador para cânula de traqueostomia com velcro - indicado para a fixação de tubos endotraqueais ou cânulas de traqueostomia, para ajuste, se for necessário corte o excesso, confeccionado em espuma atalhada e aveludada, costurada com fio de nylon, fechamento em velcro. Tamanho infantil: 22cm	NÃO
120	ROLO	500	Fixador para cânula de traqueostomia com velcro - indicado para a fixação de tubos endotraqueais ou cânulas de traqueostomia, para ajuste, se for necessário corte o excesso, confeccionado em espuma atalhada e aveludada, costurada com fio de nylon, fechamento em velcro. Tamanho adulto: 35cm	NÃO

121	UNIDADE	200	Película de poliuretano, adesivo suave, silicone, papel protetor de filme de polietileno. Curativo não aderente, atraumático de contato primário com a ferida que consiste numa película de poliuretano perfurada elástica revestida de silicone macio, com adesividade suave em uma única face. Adesivo protegido por filme de polietileno com aplicação única para a retirada. Livre de Látex. Embalagem estéril. Tamanho: 15cmx25cm	SIM
122	UNIDADE	200	Película de poliuretano, adesivo suave, silicone, papel protetor de filme de polietileno. Curativo não aderente, atraumático de contato primário com a ferida que consiste numa película de poliuretano perfurada elástica revestida de silicone macio, com adesividade suave em uma única face. Adesivo protegido por filme de polietileno com aplicação única para a retirada. Livre de Látex. Embalagem estéril. tamanho: 7,5cmx10cm;	NÃO
123	UNIDADE	500	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 20 X 20 O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm.	SIM
124	UNIDADE	300	Cobertura de polimero e outras associacoes; medindo 15,2cmx15,2cm curativo multicamadas de silicone, autoaderente, atraumatico, absorvente; com camada de filme de poliuretano.	SIM
125	UNIDADE	200	Cobertura de poliuretano; medindo aproximadamente 20x20 cm, atraumatico e flexivel; composto por 3 camadas: silicone suave,	NÃO

			espuma absorvente de poliuretano com prata; e filme semipermeavel de poliuretano	
--	--	--	--	--

Cabreúva, 26 de Junho de 2023.

Antonio Carlos Mangini

Prefeito Municipal

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresário);
- 1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando assim o exigir.
- 1.6 Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada.
 - 1.6.1 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 2.2 Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3 Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 2.3.1 Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;
 - 2.3.2 Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de

Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

- 2.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 2.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 2.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.461/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme artigo 206 do Código tributário Nacional (Lei Nº 5.172 de 25 de outubro de 1966).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;
- 3.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 3.3 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50¹ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 Prova de aptidão para o fornecimento de materiais pertinentes e

¹SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

- 4.1.1 Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida (nos termos da súmula n.º 24 do TCESP).

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 5.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no ANEXO III deste Edital atestando:

A) Inexistência de fato superveniente impeditivo de licitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93.

B) Nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

C) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

D) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues,

fixando-lhes prazo para atendimento.

6.3 A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

6.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.5 É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

6.6 Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172 de 25 de outubro de 1966).

6.7 Todas as certidões e documentos devem ser apresentados, na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.8 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

A) As Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

B) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

C) A não regularização da documentação implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9 Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento da certidão.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Município de Cabreúva

Prezados Senhores

Ref.: Pregão Eletrônico Nº ____/2023

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), sediada a R./Av. _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado ____/____ participante do Pregão Eletrônico Nº ____/2019, da Prefeitura de Cabreúva, DECLARO, sob as penas da Lei:

- A) Inexistência de fato superveniente de habilitação na forma do § 2 do artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;
- B) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:
- C) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- D) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(Local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Interessado _____

Assunto: Registro de Preços de _____

Ata de Registro de Preços ____/2023

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo a Prefeitura de Cabreúva, situada a Rua Floriano Peixoto, 158, Centro, devidamente representada pelo Sr Antonio Carlos Mangini, Prefeito Municipal, portador do RG N° _____ e CPF _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, com sede a _____, CEP _____, por seu representante legal, Sr(a) _____, portador do RG N° _____ e CPF _____, acordam proceder, nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, decreto Municipal N° 377 de 29 de março de 2007, observadas as demais normas legais aplicáveis do Edital do Pregão em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

Item - Descrição - Quantidade - Valor

1. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ _____
2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO(S) PRODUTOS

- 3.1 A detentora obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus Anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 3.2 Correrão por contada DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Cabreúva.

3.3 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

3.4 O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

A) Local de Entrega: **Almoxarifado Saúde – Rua Fernando Nunes 838, Jacaré, telefone 11 4529 5006**

B) Dias e horários: de segunda a sexta feira das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00hs.

3.5 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cabreúva, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

A) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder as especificações do ANEXO I – termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

B) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

C) As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

D) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3.6 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Prefeitura de Cabreúva e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, a Prefeitura de Cabreúva.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará a Prefeitura de Cabreúva Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

4.2 A Prefeitura de Cabreúva terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceita-la ou rejeita-la.

4.3 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva será devolvida a empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as

informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 4.2, a partir da data de sua reapresentação.

- 4.4 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.
- 4.5 O Município de Cabreúva providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Cabreúva.
 - 4.5.1 A DETENTORA deverá informar na nota fiscal os dados bancários correspondentes ao CNPJ da DETENTORA para a realização de pagamentos.
 - 4.5.2 No caso da CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.
- 4.6. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.7. No caso da DETENTORA em caso de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5. SANÇÕES

5.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

5.2 A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura de Cabreúva, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida;
ou

II – Pagamento correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.3 O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no artigo 7º da Lei Nº 10.530/02, sujeitará a detentora a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I- Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Edital ou contrato, sujeitando-se a aplicação de multa prevista no item 17.4.

5.4 Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas a detentora as seguintes penalidades:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II- Multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.5 O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de Cabreúva, que não excederá a 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – Não realizada a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 17.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 16.5.

5.6 O pedido de prorrogação do prazo para a realização do serviço/entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

5.7 As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na lei Nº 10.520/02 §1º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de Cabreúva reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.8 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.9 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

6. VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses improrrogáveis.

7. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras a a Ata de sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cabreúva, ____ de _____ de 2023

Contratada

Antonio Carlos Mangini

Prefeitura de Cabreúva

Testemunha 1

Testemunha 2

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva/SP, _____, de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*